



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.851/95 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.995.

"DECLARA DE INTERESSE PARA FINS URBANOS, ÁREA DE TERRA RURAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou e ele promulga e sanciona em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de interesse para fins urbanos área de terra rural constituída do desmembramento do Sítio Boa Vista, localizado no Bairro Vitoria Paulista, Município de Parapuã, com área de 15.605,313 M², com a seguinte descrição perimetral: Partindo-se do marco 0 cravado na margem da Estrada Municipal Parapuã-laci e nas divisas de terras remanescentes de propriedade de Alceu Molina Catirce, com rumo magnético de 01 graus, 01 minutos e 22 segundos NE e distância de 131,802 metros, confrontando-se com terras de Alceu Molina Catirce, chega-se / ao marco 1, cravado nas divisas de terras de Yduo Nishikawa, deste, com rumo magnético de 10 graus , 14 minutos e 49 segundos SW e distância de 250,784 metros, confrontando-se com terras de Yduo Nishikawa e terras de Paulo Esperândio, chega-se ao marco 2, cravado na margem da Estrada Parapuã - laci , deste, com rumo magnético de 20 graus, 43 minutos e 17 segundos NW e distância de 241,863 metros, confrontando-se com a referida Estrada, chega-se ao marco 0,

PARAPUÃ
sempre



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Fls 02 LEI Nº 1.851/95

marco inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sobre a transformação da área de terra de que trata esta Lei, de área rural para área de interesse para fins urbanos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de setembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Arturiano
RG 12398.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ
sempre